



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023

**TERMO ADITIVO ao Contrato 26/2023, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO e ORLANDO ANDRADE SANTOS-ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.741.480/0001-38, com sede à Avenida 7 de Junho, nº 676, Centro, Tobias Barreto/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS** e a Empresa **ORLANDO ANDRADE SANTOS-ME**, CNPJ Nº 17.471.377/0001-21, situada à Thiago Calumby Lima, nº 44, Residencial Villa Real, Tobias Barreto/SE, neste ato representada pelo Sr. Orlando Andrade Santos, CPF nº 046.XXX.705-XX e RG nº X.036-XXX SSP/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente termo, decorrente da Dispensa Nº 12/2023, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do Contrato nº 26/2023- celebrado em 13 de junho de 2023 com prazo a vigora a partir de 31 de julho de 2023, entre a Câmara Municipal de Tobias Barreto e ORLANDO ANDRADE SANTOS-ME passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO**

Prorroga o prazo do Contrato nº 26/2023, previsto em sua Cláusula quarta (da Vigência) por mais 90 (noventa) dias ou a homologação do processo licitatório que se encontra em fase de formalização.

Que esse mesmo termo aditivo entrará em vigor a partir do dia 31 de outubro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.



Tobias Barreto/SE, 24 e outubro de 2023.

  
**JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS**  
Presidente  
CONTRATANTE

  
**ORLANDO ANDRADE SANTOS-ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Romário Gonçalves Coos CPF. Nº 050.482.755-35

Brice Rodrigues do Nascimento CPF. Nº 036.756.055-07